



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Psicologia
Gabinete do Diretor
Direção Adjunta de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

EDITAL Nº 776, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.229936/2023-15

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS DE MESTRADO - 2023-2024

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof^a. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de **Mestrado em Psicologia**.

1. DAS VAGAS

1.1. O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 11 (onze) vaga para a Linha de Pesquisa Cognição, Desenvolvimento e Subjetividade, até 2 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa Processos Psicossociais, Históricos e Coletivos e até 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividade, Cultura e Práticas Clínica, no curso de mestrado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não

garantem a atribuição de bolsa de estudos.

1.2. Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas, podendo oferecer pelo menos 45% (QUARENTA E CINCO por cento) das vagas aos/às candidatos/candidatas aprovados/aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (CINCO por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/candidatas a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada à autodeclaração como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/às candidatos pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/preta, pardo/parda, indígena e/ou, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis)

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

1.3. Os/as candidatos/candidatas que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidos e definidas como optantes.

1.4. Os/as candidatos/candidatas não-optantes e optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e, travestis) e/ou pessoas com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatos/candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para candidatos/candidatas optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas,

indígenas, transexuais, travestis ou pessoas com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1.5. O resultado final será homologado pelas instâncias superiores da Universidade e divulgado pelo site do Programa

<https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>

1.6. Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.4) do edital.

1.7. Os/as candidatos/candidatas que se identificarem como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e, travestis), e/ou pessoas com deficiências que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) poderão concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.8. Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.

1.8.1. Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.8.2 - No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

1.8.3. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.

c) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 24 de julho de 2023 a 25 de agosto de 2023, das 10:00 às 15:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Pavilhão Nilton Campos, 2º andar, Urca, CEP nº 22290-902. Os/as candidatos/candidatas poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo/a interessado/interessada (digitalizado). Caso seja via correio, **o/a interessado/interessada deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada.** A comprovação

da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de **16 de agosto de 2023** - será o carimbo do correio. Neste caso, o requerimento precisa ser entregue preenchido e assinado pelo/a interessado/interessada. Em todos os casos, o/a candidato/candidata deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário preenchido corretamente. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição do/a interessado/interessada no processo seletivo do Programa.

2.2. No formulário de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pelos/as candidatos/candidatas.

2.3. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do Programa

<https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

2.4. Será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/candidata o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou.

Serão aceitas declarações de que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações emitidas pela instituição de origem, em que estejam claramente indicadas a possibilidade de o/a candidato/candidata vir a concluir o curso antes do período da matrícula (**Previsão – 04 de março de 2024**), caso seja aprovado/aprovada no processo seletivo

b) 02 (duas) cópias do Histórico do curso de Graduação.

c) 02 (duas) vias do Currículo (preferencialmente o Lattes - sem comprovantes).

d) 02 (dois) exemplares do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo/a candidato/candidata. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse do/a orientador/orientadora pretendido/pretendida, docente do Programa, Informações estão disponíveis no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>. O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 10 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. **O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato**, para preservar a avaliação cega pela banca. **Os anteprojetos devem ser entregues envelopados (um anteprojeto em cada envelope)**, **No envelope deverá conter apenas o nome do anteprojeto, o curso em que está concorrendo à vaga (mestrado) e o nome do/a orientador/orientadora pretendido/pretendida**. No ato da inscrição será atribuído ao/a candidato/a um número identificador que será utilizado na avaliação dos projetos e nas provas escritas. É de responsabilidade do candidato saber seu número de inscrição para poder realizar as provas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo envolverá:

a) Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.

b) Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo

programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>

c) Provas de línguas estrangeiras, para as quais será permitido o **uso de dicionário impresso** (a tradução de um texto).

d) Prova oral.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Etapa 1: Anteprojeto.

5.2. Etapa 2: Prova escrita.

5.3. Etapa 3: Prova de línguas.

5.4. Etapa 4 Prova oral.

5.5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.6. Os/as candidatos/candidatas ao ingresso no curso de Mestrado deverão escolher uma entre as seguintes três línguas: inglês, francês e espanhol.

5.7. A cada etapa será divulgada no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br> a lista dos/das candidatos convocados/candidatas convocadas para as provas subsequentes.

5.8. O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato ou da candidata.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1- Análise do anteprojeto

a) Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata e do candidato aos temas de pesquisa da/o orientador/a pretendida/o;

- b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e análise crítica;
- c) Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas;
- d) Coerência teórico-metodológica;
- e) Clareza argumentativa;
- f) Viabilidade de execução do projeto.

6.2 - Prova escrita

- a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora ou do orientador pretendido;
- b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
- c) Coerência e coesão do texto escrito;
- d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

6.3 - Prova de línguas

- a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
- b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

6.4 - Prova oral

- a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;
- b) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;

c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;

d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.

6.5 - As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes, de acordo com as Linhas de Pesquisa às quais estão vinculados os professores-orientadores.

7.2. A comissão avaliadora será composta por dois/duas professores/as da Linha de Pesquisa do orientador/orientadora pretendido/preendida.

7.3 A comissão indicada para cada candidato/a será definida de acordo com a natureza do projeto

. Linha de Pesquisa Cognição e Subjetividade

- Amanda Londero
- Ana Cunha -
- Beatriz Sancosvchi
- Marcos Aguiar
- Pedro Paulo Pires
- Rodolfo Ribas

- Rosinda Martins
- Virginia Kastrup

Linha de Pesquisa Processos Psicossociais, Históricos e Coletivos

- Arthur Ferreira
- Fernando Gastal
- Francisco Portugal
- João Batista
- Mônica Alvim
- Rosa Pedro
- Pedro Paulo Bicalho.

Linha de Pesquisa Subjetividade, Cultura e Práticas Clínicas

- Cláudia Henschel
- Cristiana Carneiro
- Lucia Rabello
- Perla Klautau

Língua estrangeira

Francês: Cristiana Carneiro e Arthur Ferreira

Inglês: Rodolfo Ribas e Rosinda Martins

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os/as candidatos/candidatas poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.

8.2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos/as candidatos/candidatas nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:00 às 15:30 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:

a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;

b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

d) devem constar: nome (legível), assinatura, curso para qual pleiteia a vaga (mestrado), nome do/a orientador/orientadora pretendido/preendida e data.

8.3. Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta por integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do Programa.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, obedecendo aos prazos previstos no

calendário deste Edital.

9- CALENDÁRIO DAS PROVAS

Inscrição de Candidatos	24/07 a 25/08/2023	10:00 – 15:30 horas
Divulgação resultado site - Anteprojetos	20/09/2023	Após às 17:00 horas
Recursos Anteprojetos	21 e 22/09/2023	10:00 – 15:30 horas
Divulgação resultado recursos site - Anteprojeto	25/09/2023	Após às 17:00 horas
2a Etapa Prova Escrita Linha (manhã)	06/10/2023	9:30 – 12:30 horas
2a Etapa Prova Língua (tarde)	06/10/2023	13:30 – 16:30 horas
Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	25/10/2023	Após às 17:00 horas
Recursos - provas	26 e 27/10/2023	10:00 – 15:30 horas
Divulgação resultado recursos site–		

Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	30/10/2023	Após às 17:00 horas
Prova Oral	31/10/23 01/11/23 06/11/23 07/11/23	8:00 – 17:00 horas
Divulgação resultado site – Prova oral	08/11/2023	Após às 17:00 horas
Recurso – Prova oral	09 e 10/11/2023	10:00 – 17:00 horas
Divulgação resultado recurso site – Prova oral	13/11/2023	Após às 17:00 horas
Pedido à Comissão Heteroidentificação UFRJ para análise de documentos-entrevista	14/11/2023	Comissão avaliadora da UFRJ

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para a realização das provas, as/os candidatos/candidatas deverão trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta e corretivo.

10.2. Será divulgado o resultado final contendo a lista dos/as candidatos/as

aprovados/as e classificados/as, com os respectivos conceitos, no dia 08 de novembro de 2023, após as 17:00 h, no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

10.3. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos/as candidatos não selecionados e das candidatas não selecionadas ficará à disposição dos/as interessados/as, na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o final de novembro. Após esse prazo, o material será destruído.

10.4. **Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – curso de mestrado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativos específicos.**

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

Coordenador - João Batista de Oliveira Ferreira

Diretora - Ana Cristina Barros da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Oliveira Ferreira, Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Barros da Cunha, Diretor(a)**, em 04/07/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3256642** e o código CRC **34E7213D**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº
23079.229936/2023-15

SEI nº 3256642

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>